

DECRETO Nº 7800/92
de 13 de outubro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 918 de 16/10/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.524.900.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.524.900.000,00 (dois bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, novecentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	SECRETARIA GERAL	
06.10-0308020.2004	Manutenção dos Serviços	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2092	Viagens e Estadias	
06.30-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.1055	Canalização de Córregos	
08.20-4110	Obras e Instalações	600.000.000,00
	SECRETARIA D EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos	780.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2038	Manutenção do Ensino	
09.31-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00

cont. do decreto nº 7800/92 - fls. 02.

09.32-0842033.2070	Correção Monetária	
09.32-3266	Encargos de Outras Dívidas	200.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	120.000.000,00
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	11.400.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
12.30-3120	Material de Consumo	150.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.4020	Unidade Básica de Saúde	
13.20-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	SECRETARIA GERAL	
06.10-0308020.2003	Serviços Contratados	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.1001	Móveis, Máquinas e Outros Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.3009	Galerias Pluviais e Drenagem	
08.20-4110	Obras e Instalações	600.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1033	Ampliação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	471.000.000,00
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	

cont. do decreto nº 7800/92 - fls. 03.

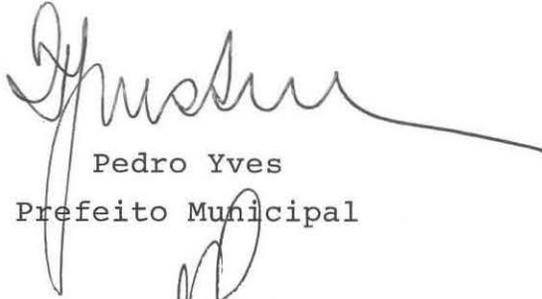
09.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000.000,00
09.23-0842188.2040	Conservação de Escolas	
09.23-3120	Material de Consumo	180.000.000,00
09.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	29.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2089	Água e Esgoto	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
09.32-0842021.2090	Energia Elétrica	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581020.2039	Cursos e Especializações	
11.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.200.000,00
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3111	Pessoal Civil	58.700.000,00
11.10-4110	Obras e Instalações	100.000,00
11.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	52.000.000,00
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.900.000,00
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
11.20-1581486.4038	Programas de Apoio a População Marginalizada	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
11.20-1581486.4058	Programa de Atendimento Emergencial	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2011	Manutenção de Equipamentos	
12.30-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
12.30-1060328.2024	Arborização de Áreas Verdes	

cont. do decreto nº 7800/92 - fls. 04.

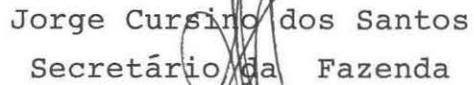
12.30-3120	Material de Consumo	50.000.000,00
12.30-1060328.2036	Horto Florestal	
12.30-3120	Material de Consumo	70.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.6032	Unidade Avançada de Saúde	
13.20-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1992.

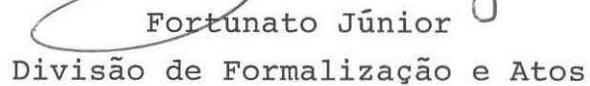


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos